



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

56

LEI Nº 771, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.960.-

Concede auxílio à Comissão de Assistência
aos Detentos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil
cruzeiros) à Comissão de Assistência aos Detentos de
Assis.

§ - 1º - O auxílio a que se refere o presente artigo se destina
à compra de ferramentas, materiais diversos destinados
aos detentos da Cadeia Pública desta cidade.

§ - 2º - O orçamento para 1.961 consignará verba própria desti-
nada a atender ao auxílio concedido pela presente lei.

Artigo 2º - Para gozar os benefícios da presente lei a Comissão de
verá fazer prova de sua existência legal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de outubro de 1.960.-

José Augusto Ribeiro
José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Assis, em 25 de outubro de 1.960.-

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.